

Portaria n.º 139, de 27 de outubro de 1995.

Considera facultativo o expediente interno na Câmara Municipal de Araçuz, no dia 03/11/95.

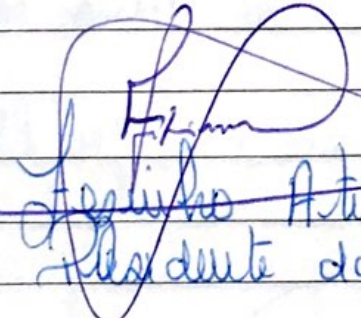
O Presidente da Câmara Municipal de Araçuz, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

art. 1.º. Considerar facultativo o expediente interno da Câmara Municipal de Araçuz, no dia 03 de novembro de 1995.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuz, 27 de outubro de 1995.


Agostinho Arturio Geopel
Presidente da Câmara